



Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

Antirracismo na educação infantil? notas sobre infâncias, educação das relações étnico-raciais e currículos¹

Por tão explícito motivo, a pele que antes nos cobria, escama-se.

Na desnuda paisagem, vocifera a infância.
Edimilson de Almeida Pereira, *Persona*

Resumo

O ensaio objetiva refletir sobre a agenda de pesquisa voltada à educação das relações étnico-raciais nas/das infâncias nos últimos anos e os impactos do racismo e do adultocentrismo nos itinerários formativos e existenciais de crianças pequenas. Trata-se de questionar as violações sistemáticas aos direitos humanos de crianças negras, que obstaculizam a efetivação da justiça racial no país, em face da conversão permanente das diferenças raciais em desigualdades inferiorizadas, além de pensar as infâncias negras *desde* os territórios – curriculares, epistêmicos, geográficos, afetivos –, com vistas a problematizar iniquidades e disparidades que persistem. Nesse contexto,

como as/os docentes e pedagogas/os entendem e dimensionam essas violências nas trajetórias educativas das crianças atingidas por elas? Professoras/es da Educação Infantil reconhecem situações de discriminação racial nas instituições escolares? Quais estratégias mobilizam para afirmação de identidades, representações, memórias, histórias e culturas negras? O texto destaca a importância do currículo afroreferenciado e das mediações didáticas implicadas no enfrentamento ao racismo. Conclui-se, por fim, que impulsionado por movimentos sociais, pela legislação específica da área e pelos tensionamentos propostos por pesquisadoras/es comprometidas/os com a educação

¹ Este ensaio tem como ponto de partida uma pesquisa em andamento, intitulada “Racismo e infâncias: impactos, desafios e perspectivas na educação paraibana”, desenvolvida com auxílio financeiro do Edital No. 010/2021 - FAPESQ/PB - MCTIC/CNPq – Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores/Programa Primeiros Projetos – PPP. No. Do termo de outorga: 3195/2021.





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

antirracista nas/das infâncias, o cenário das pesquisas e práticas com/nas infâncias tem se modificado e aberto caminhos importantes para discussões que, historicamente, não receberam a devida atenção no país.

Palavras-chave: Antirracismo; Infâncias negras; Educação das relações étnico-raciais.

Abstract

The essay aims to reflect on the research agenda focused on the education of ethnic-racial relations for children in recent years and the impacts of racism and adultcentrism on the formative and existential education itinerary of young children. It questions the systematic violations of the human rights of Black children, which hinder the realization of racial justice in the country, in the face of the permanent conversion of racial differences into inferiorized inequalities. It also seeks to consider Black childhoods from different territories— curricular, epistemic, geographical, and affective— aiming to address inequities and disparities that persist.

In this context, how do teachers and educators understand and assess these violences in the educational trajectories of the children affected by them? Do early childhood education teachers recognize situations of racial discrimination in school institutions? What strategies do they mobilize to affirm Black identities, representations, memories, histories, and cultures? The text highlights the importance of an Afro-referenced curriculum and the didactic mediations involved in confronting racism. It concludes that, driven by social movements, specific legislation in the area, and the tensions proposed by researchers committed to anti-racist education in/for children, the landscape of research and practices with/in childhoods has changed and opened important paths for discussions that, historically, have not received due attention in the country.

Keywords: Anti-racism; Black children; Education of ethnic-racial relations.

Introdução – “coisa de criança...”

A agenda de pesquisa e as pautas em torno da educação das relações étnico-raciais no país têm se ampliado consideravelmente nas últimas décadas. De modo incontestado, devido ao protagonismo de movimentos sociais e do movimento negro, em particular, que elegeu educação e trabalho como questões fundamentais para o enfrentamento de iniquidades e desigualdades sociais e raciais no Brasil (GOMES, 2017). O acesso, a



| João Pessoa-PB | v. 11 | p. 1-17, Dossiê Especial: **Educação do/para e como Negro no Brasil: do Ensino Básico ao Superior**, 2024.

Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/educare>>



Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

permanência, o financiamento, os currículos, as epistemologias e as mediações didáticas têm sido alguns dos pontos nevrálgicos mobilizados com vistas a problematizar a manutenção de barreiras que, historicamente, funcionam como obstáculos a trajetórias escolares e acadêmicas de sujeitos negros. Entretanto, em relação às incursões e agendas de pesquisa, a educação infantil e as infâncias são, não raro, deixadas em segundo plano, entendidas como “menores” diante de pautas mais ligadas às urgências das lutas do mundo dos adultos.

Em que pese o reconhecimento da importância da primeira etapa da educação básica na formação humana, o desprestígio profissional, as escassas políticas de financiamento e a precarização do trabalho docente atestam a hierarquização do itinerário formativo que subvaloriza as especificidades da educação infantil, bem como seus sujeitos e as questões que emergem na lida cotidiana com bebês e crianças pequenas, de zero a seis anos de idade. É preciso destacar, porém, um adensamento nas pesquisas e debates concernentes às políticas públicas voltadas à primeira infância no país nos últimos anos, impulsionados por abordagens de diversos campos, que buscam evidenciar a importância de investimentos nesse período para enfrentamento das iniquidades sociais/raciais e ampliação de oportunidades futuras, além de efetivar as garantias constitucionais voltadas às crianças e jovens brasileiros.

Cabe destacar, nesse contexto, legislações como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), além de normas internacionais e nacionais de direitos humanos, como a Convenção dos Direitos da Criança, o Sistema Nacional de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e o Marco Legal





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016). Este último, especialmente, “estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano” (BRASIL, 2016). Vale ressaltar que, em seu Art. 4., o Marco explicita que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a: “IV - *reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança*”.

Do mesmo modo, a Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, com vigência por 10 anos, tem como uma de suas diretrizes, Art. 2º. III, a “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação” (BRASIL, 2014). No que concerne à educação infantil, sua primeira meta direciona-se à universalização da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, além de ampliar a oferta das vagas nas creches, com vistas a atender, no mínimo, 50 % das crianças de até 3 anos até 2024.

Nos estudos pedagógicos, filosóficos e sócio-históricos, porém, análises mais pormenorizadas e efetivas dessas questões, inclusive com pesquisas empíricas em creches e pré-escolas, raramente enfatizam o recorte étnico-racial, ainda que as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEIs), em seu Art. 7., inciso V, orientem que as propostas pedagógicas dessa etapa devem estar comprometidas com o rompimento de relações de dominação étnico-racial (BRASIL, 2009). Se o paradigma





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

constitucional da proteção integral das crianças, de um lado, impulsionou uma série de avanços em matéria jurídica, com significativas mudanças na compreensão de direitos dos sujeitos e de deveres do Estado, de outro, a realidade fática explicita o recrudescimento de violações de direitos e violências. Os obstáculos no acesso a políticas públicas, os diversos contextos sociais atravessados por relações de poder que subjuguem as crianças e, sobretudo nos últimos anos, a gestão catastrófica da pandemia de covid-19, tornaram manifesta a inépcia do Estado brasileiro em proteger, cuidar e garantir a vida e dignidade desse segmento da população, especialmente as crianças negras e indígenas.

Nas ruas, as pesquisas revelam aumento dos casos de exploração e violência, com especial virulência em relação às crianças e jovens negros. Conforme os dados publicados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em dezembro de 2022, as pessoas em situação de rua no país superavam 281,4 mil (IPEA, 2022). Em estudo realizado pela ONG Visão Mundial, divulgado em 2020, logo após a declaração de emergência global de saúde pública, em todo Brasil existiam, pelo menos, 70 mil crianças em situação de rua². Os dados, que não são oficiais, apontam para invisibilidade de um contingente expressivo de pequenos/as invisibilizados/as, somado ao fato de não terem sido produzidos dados sistematizados em relação ao número, cor/raça, território e gênero das crianças. Omissão que reitera o estado de extrema violação de direitos e a vulnerabilização daquelas/es que,

² Cf. <https://observatorio3setor.org.br/noticias/pequenos-invisiveis-70-mil-criancas-vivem-nas-ruas-do-brasil/>. Acesso em: 23 mai. 2023.





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

enquanto sujeito de direitos, seguem assujeitados/as à inação de governos e agendas políticas.

A verve punitivista segue penalizando, sem peias, igualmente, sujeitos acossados pelas polícias e abandonados por políticas que tensionem, realmente, o estado de coisas inconstitucional que paira sobre as infâncias brasileiras (PASSETTI, 2013). A judicialização das infâncias e as medidas socioeducativas com viés penal culminam por ratificar a histórica atuação do Estado como persecutor de populações vulnerabilizadas pelo pacto racial vigente, em sociedades marcadas pelo legado escravagista-colonial. É o que aponta *o Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil* (UNICEF; FBSP 2021). Entre 2016 e 2020, foram 34.918 mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes no país, em sua maioria meninos negros. Portanto, uma média de 6.970 mortes por ano nesse período, sendo, pelo menos, 1.070 de crianças de até 9 anos de idade.

Nas casas, tampouco as crianças encontram-se abrigadas de violações que, com frequência, têm nos lares seu principal espaço de realização. Muitas vezes, como revelam os dados, perpetrados por familiares próximos e conhecidos. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2022, houve um aumento de 21,3%, quando comparado ao ano anterior, de situações de violência contra crianças e adolescentes. Isso corresponde a 19.136 casos de crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos no país, dos quais 26% tem idade entre 0 e 4 anos, e 36% entre 5 e 9 anos (FBSP, 2022, p. 17). A pandemia expôs a crueza e a materialização de cifras que, longe de encerrarem-se em números frios, nos permitem compreender a dinâmica de violência e controle que não se extingue no



| João Pessoa-PB | v. 11 | p. 1-17, Dossiê Especial: **Educação do/para e como Negro no Brasil: do Ensino Básico ao Superior**, 2024.

Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/educare>>



Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

“conforto” do lar. O confronto da casa e o assombro de narrativas violatórias revelam tensões que não são privadas. Antes, apontam para ausência de instâncias capazes de refrear um vírus mais letal às crianças que o covid-19: o *adulescimento* que, infiltrado em relações familiares, comunitárias e em práticas institucionais, hierarquizam e vulnerabilizam sujeitos pequenos; promovem o adoecimento e o extermínio precoce de quem, visto como o “futuro” da nação, tem sido aniquilado no presente e em noções de infância unívocas, monolíticas e excludentes.

Do Marco das infâncias às infâncias marcadas na pele

Pluralizar a compreensão das infâncias é também tomada de posição no *front* de luta em defesa de realidades múltiplas, de direitos culturais e concepções políticas que, nos imaginários coletivos, nas práticas institucionais e na letra das leis, expandam o entendimento *situado* de sujeitos, populações e comunidades, para além da imagem da criança universal, branco-eurocentrada. Isso porque o adultocentrismo e o menorismo atuam também na objetificação que mina a diversidade do ser-criança, bem como as intersecções desse ser com raça, classe, gênero e sexualidade, deficiência, migração, religião, para citar apenas alguns marcadores. A criminalização das infâncias negras, especificamente, é paradigma vigente que reforça estereótipos penais, disciplinares e sociais, que não passam incólumes às rotulações destinadas a propagar as exclusões e desigualdades, em suas diversas faces. A dominação epistêmica de categorias universalizantes, não raro, oferece as premissas para políticas públicas de assistência e





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

educação, desconsiderando as especificidades socioculturais de grupos e comunidades tradicionais e periféricas. Ao verticalizar a imagem da “criança universal” a partir de parâmetros e ideários exclusivamente euronorcentrados, rejeita-se a possibilidade do encontro com sujeitos e práticas culturais que tensionam os paradigmas geopolíticos dominantes (REIS, 2021). Paradigmas que desencantam mundos e restringem possibilidades de ser, sentir e existir, consolidando o que Azoilda Loretto da Trindade (2002, p. 9) chama de *morte em vida*:

Este acontecimento tornou-se emblemático de um ciclo que acredito ser respaldador de preconceitos: a gente olha mas não vê; a gente vê mas não percebe; a gente percebe, mas não sente, a gente sente, mas não ama e, se a gente não ama a criança, a vida que ela representa, as infinitas possibilidades de manifestação dessa vida que ela traz, a gente não investe nessa vida, e se a gente não investe nessa vida, a gente não educa e se a gente não educa no espaço/tempo de educar, a gente mata, ou melhor, a gente não educa para a vida; a gente educa para a morte das infinitas possibilidades. A gente educa (se é que se pode dizer assim) para uma morte em vida: a *invisibilidade*.

A importância de tematizar as questões étnico-raciais desde a primeira infância tem sido defendida nas últimas décadas por um grande número de especialistas da área da Educação, com vistas a produzir uma compreensão positiva dos valores civilizatórios, da história e da memória do grupo racial negro no Brasil e de combater situações de preconceito e discriminação racial no cotidiano escolar ainda na primeira infância, por meio de estratégias que envolvem ludicidade, jogos, brinquedos e brincadeiras,



|João Pessoa-PB| v. 11 | p. 1-17, Dossiê Especial: **Educação do/para e como Negro no Brasil: do Ensino Básico ao Superior**, 2024.

Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/educare>>



Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

fundamentais ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, socioafetivas e psicomotoras das crianças.

Compreender os impactos das discriminações raciais nos itinerários educativos das crianças negras e o modo como o dispositivo de racialidade (CARNEIRO, 2005) funciona no espaço escolar é fundamental para proposição de uma educação antirracista, comprometida com as premissas da igualdade racial e da valorização material e simbólica dos conhecimentos e práticas afroreferenciados. Nesse contexto, como as/os docentes e pedagogas/os entendem e dimensionam essas violências nas trajetórias educativas das crianças atingidas por elas? Professoras/es da Educação Infantil reconhecem situações de discriminação racial nas instituições escolares? Quais estratégias mobilizam para o desfazimento de estigmas historicamente consolidados e afirmação de identidades, representações, memórias, histórias e culturas negras?

ERER nas infâncias

A creche e a pré-escola são espaços formativos que podem contribuir diretamente para constituição ou desconstrução de representações sociais, imagens e imaginários ligados à raça e às discriminações raciais. Na educação infantil, especialmente, as interações e os processos formativos que têm lugar em espaço escolar influenciam diretamente na construção subjetiva e intersubjetiva das crianças, resultando no modo como elas se posicionam diante do mundo, de suas comunidades e compreendem a si mesmas como sujeitas de ação e decisão.





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

Se a construção das subjetividades das crianças brancas e negras é devedora de mecanismos de diferenciação no espaço escolar, sabe-se que essa percepção não deixa de reverberar na constituição de hierarquias de humanidades que, desde as infâncias, definem lugares sociais, posições, identidades – individuais e coletivas – e trajetórias. Cavalleiro (2006) aponta que a subjetividade e a afetividade nas relações estabelecidas no cotidiano escolar são aspectos primordiais a serem considerados nas análises em torno das desigualdades no desempenho escolar, dos índices de acesso e permanência entre crianças negras e brancas no cotidiano escolar. Com o intento de examinar a socialização das crianças negras no espaço da pré-escola e na família, no que concerne ao reconhecimento e à construção do pertencimento racial das crianças, a autora expõe como o silêncio em torno da questão racial impacta negativamente em seu autoconceito, cristalizando preconceitos e a compreensão negativa de sua autoimagem. É o que indicam também Oliveira e Abramowicz, no estudo “*O que as práticas educativas na creche podem nos revelar sobre a questão racial?*”, ao notar que:

Nas brincadeiras na Educação Infantil, esse racismo aparece quando as crianças negras são as empregadas domésticas, quando as crianças brancas temem ou não gostam de dar as mãos para as negras etc. O racismo aparece na Educação Infantil, na faixa etária entre 0 a 2 anos, quando os bebês negros são menos “paparicados” pelas professoras do que os bebês brancos. Ou seja, o racismo, na pequena infância, incide diretamente sobre o corpo, na maneira pela qual ele é construído, acariciado ou repugnado (OLIVEIRA; ABRAMOWICZ, 2009, p. 221-222).





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

No que diz respeito ao currículo, por sua vez, ele materializa um conjunto de práticas que buscam articular experiências e saberes das crianças com repertórios socialmente reconhecidos e valorizados da cultura, que não estão desatrelados também da elaboração do autoconceito e da autoimagem das crianças pequenas nas creches e pré-escolas. Na Educação Infantil, compreendido aí o atendimento à primeiríssima infância, isto é, das crianças de até 3 anos de idade, esse repertório é orientado a partir de brincadeiras, atividades lúdicas e interações que funcionam como eixos das práticas pedagógicas, sendo as mediações didáticas processos fundamentais no sentido de corporificar os pressupostos e as diretrizes curriculares nacionais previstas para esta etapa (BRASIL, 2009).

Em 2003, com a promulgação da Lei Federal nº10.639/03, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do país, institui-se uma política pública específica no âmbito da educação, com vistas a fomentar medidas de ações afirmativas e reparatórias. Enquanto projeto de Estado, direcionado à valorização da diversidade étnico-racial e ao desfazimento de estereótipos inferiorizantes, a efetivação do disposto na Lei para Educação Infantil segue, porém, como desafio. O que é confirmado, por seu turno, pela exclusão dessa etapa do escopo da referida Lei. Nos antípodas dessa restrição, como alargar seus efeitos e traçar ações que colaborem nos processos de criação identitárias e nas formas de ressignificação das diferenças, que envolvem diretamente a formação docente nos cursos superiores em Pedagogia, a elaboração de materiais didáticos e estratégias específicas direcionadas a esta etapa da formação?





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

Nessa direção, seguiram-se, em 2004, a publicação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africanas e Afro-Brasileiras, instituídas pelo parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE), e as Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais, em 2006. Em que pese a relevância de tais documentos e normativas, no campo da formação de professores/as para a Educação Básica ainda não são frequentes os componentes curriculares e os espaços de debates voltados para o tema em tela. A despeito disso, temos visto nos últimos anos acréscimo significativo de pesquisas em nível de pós-graduação e práticas pedagógicas racialmente engajadas, que atestam mudança de paradigma e de preocupações em curso. Isso não significa que foi dirimida a necessidade de política educacional específica, em todas as esferas educacionais, com centralidade para o papel e a responsabilidade do Estado brasileiro e de suas instituições.

Nesse viés, é preciso refletir como esse debate tem o potencial de contribuir para que sejam elaboradas estratégias de ação e socialização dos conhecimentos, materiais didáticos para formação de professores/as e planos de execução das legislações educacionais antirracistas na Educação Básica e no Ensino Superior. Daí, igualmente, a importância da reflexão acerca da formação de professores/as da Educação Infantil, capazes de combater a discriminação racial entre as crianças e os demais agentes educativos, incluindo no currículo desta etapa, positivamente, os elementos e valores da cultura afro-brasileira.





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

Considerações sem finais

As culturas das infâncias (Sarmiento, 2005; Arroyo, 2018) reivindicam a ultrapassagem de entendimentos assistencialistas que moralizam as vidas de bebês e crianças, recobrando-as com o discurso e a prática dos investimentos socialmente orientados para efetivação de competências e habilidades, desde a primeira infância, voltadas à majoração de capital humano, ao autoinvestimento produtivo, ao sucesso e ao lucro. Como sujeitos históricos, as crianças pequenas participam ativamente da construção da realidade, das dinâmicas culturais e da produção e circulação de saberes. São nas frestas das infâncias, na festa que reencanta a experiência, que o protagonismo infantil redesenha imagens e imaginários de mundos possíveis; figuras e figurações que desafiam a ordem fática e fatídica, pautada em pretensa racionalidade prática, atravessada por ordenamentos e lógicas mercantes, para os quais a transformação, a transfiguração e os sonhos parecem não ter espaço. Quando não são reduzidos aos devaneios “miúdos” de quem ainda não tem ciência da realidade. Os bebês e crianças, contudo, precisam ser levados a sério, sem sisudez, no projeto de construção de mundo e de uma sociedade igualitária, onde a cor não seja o corte que define trajetórias escolares, de vida e morte.

É preciso também, para além de marcos jurídicos e tratados acadêmicos, forjar instrumentos e elementos que permitam às/aos educadoras/es agir em seus territórios e contextos específicos (Reis, 2023), de modo a promover a igualdade e a valorização da diversidade racial nessa etapa e a contribuir no processo de construção positiva da





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

identidade das crianças, na medida em que, como disposto nas DCNEIs, “a identidade étnica, assim como a língua materna, é elemento de constituição da criança” (Brasil, 2009).

Ao reivindicarmos que é necessário abordar na Educação Infantil aspectos que tratem das relações raciais, é porque as marcas raciais, cor, cabelo, aspectos culturais são elementos presentes no cotidiano das crianças nesta faixa etária suscitando-lhes curiosidades e conflitos que não podem ser desconsiderados. Muitas vezes, a educadora percebe prontamente esses conflitos e curiosidades, e age sobre eles [...]. Outras vezes cala-se por medo de tocar num assunto que a sociedade brasileira quis esconder sentindo-se despreparada para abordá-lo (Dias; Silva Jr., 2011, p. 7).

É notório, nos últimos vinte anos, o aumento de estudos e pesquisas na educação infantil voltados para as relações étnico-raciais, bem como na área da educação das relações étnico-raciais que se ocupam das culturas infantis, suas práticas e as atividades educativas nas creches e pré-escolas. Tal movimento, impulsionado por movimentos sociais, pela legislação específica da área e pelos tensionamentos propostos por pesquisadoras/es implicadas/os com o letramento antirracista nas/das infâncias, tem modificado o cenário das pesquisas e práticas com/nas infâncias e aberto caminhos importantes para conquistas e discussões que, historicamente, não receberam a devida atenção no Brasil. Não se trata, porém, de afirmar que somente as creches, escolas ou universidades darão conta das iniquidades e do racismo arraigado na sociedade brasileira. Em consonância com outras esferas, instâncias e lutas, elas se unem na disputa em torno da construção de um Estado radicalmente – e racialmente, portanto – democrático, onde





Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

as crianças pequenas, todas as crianças, possam aprender a conjugar o verbo *esperançar*, em todos os espaços-tempos.

Referências

ARROYO, Miguel. Descolonizar o paradigma colonizador da infância. In: SANTOS, Solange Estanislau dos *et al.* (Org.). **Pedagogias descolonizadoras e infâncias**: por uma educação emancipatória desde o nascimento. Maceió: Edufal; Imprensa Oficial Graciliano Ramos, 2018. p. 27-58.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Resolução CNE/CEB 5/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18, 2009.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 5 jan. 2003. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 23 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.257 de 08 março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância e altera outras leis**, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm. Acesso em: 25 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Brasília: Ministério da Educação, 2014.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 03/2004 de 10 de março de 2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 19 maio 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso em: 23 mai. 2023.



| João Pessoa-PB | v. 11 | p. 1-17, Dossiê Especial: **Educação do/para e como Negro no Brasil: do Ensino Básico ao Superior**, 2024.

Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/educare>>



Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Relações raciais no cotidiano escolar: implicações para a subjetividade e a afetividade. In: **Saberes e fazeres, v.1: modos de ver.** Coordenação do projeto Ana Paula Brandão. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2006. p. 82-95.

DIAS, Lucimar Rosa; SILVA JUNIOR, Hédio. **Orientações curriculares para a valorização da diversidade racial na Educação Infantil.** Pré-proposta. São Paulo: Ceert, versão 24/6/2011.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2022.** Ano 16, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=3>. Acesso em: 27 mai. 2023.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA – UNICEF BRASIL; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.** Out. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2023.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação.** Petrópolis: Vozes, 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Nota técnica n. 103: Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2022).** Fev. 2023. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT_103_Disoc_Estimativa_da_Populacao.pdf. Acesso em: 23 mai. 2023.

OLIVEIRA, Fabiana de; ABRAMOWICZ, Anete. O que as práticas educativas na creche podem nos revelar sobre a questão racial? In: MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti.; REALI, Aline Maria de Medeiros Rodrigues (Orgs.). **Teorização de práticas**



| João Pessoa-PB | v. 11 | p. 1-17, Dossiê Especial: **Educação do/para e como Negro no Brasil: do Ensino Básico ao Superior**, 2024.

Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/educare>>



Diego dos Santos Reis
Universidade Federal da Paraíba

pedagógicas: escola, universidade, pesquisa. 1. ed. São Carlos: EDUFSCar, 2009, v. 1, p. 175-197.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2013, p. 347-375.

REIS, Diego dos Santos. À prova de balas? Necroinfâncias cariocas, violência de estado e filosofias da rua. **Childhood & philosophy**, Rio de Janeiro, v. 17, ago. 2021, p. 01–19. Doi: 10.12957/childphilo.2021.59100.

REIS, Diego dos Santos. Da terra sai um cheiro bom de vida e nossos pés a Ela estão ligados: amefricanizando o currículo. **Revista Espaço do Currículo**, v. 16, p. 1-10, 2023. Doi: 10.15687/rec.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da Sociologia da Infância. **Educação & Sociedade**. (Dossiê Temático Sociologia da Infância: Pesquisas com Crianças). CEDES – Brasil, v. 26, n. 91, 2005.

TRINDADE, Azoilda Loretto da. Olhando com o coração e sentindo com o corpo inteiro no cotidiano escolar. In: ___. & SANTOS, Rafael dos (Org.). **Multiculturalismo: mil e uma faces da escola**. 3a. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

Recebido: 10/07/2024

Aprovado: 14/09/2024



| João Pessoa-PB | v. 11 | p. 1-17, Dossiê Especial: **Educação do/para e como Negro no Brasil: do Ensino Básico ao Superior**, 2024.

Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/educare>>